



COMUNICADO 095/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 9297/2010** - em favor da empresa **ARTE LUZES STUDIO GRÁFICO LTDA-ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 04 de agosto de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 1117/10-SMC
Processo administrativo nº 9297/10
SMC/alm.